

## **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVINI – 2017.**

Às catorze horas do dia vinte e dois de agosto do ano de 2017 compareceram para a oitava reunião referente ao corrente exercício, atendendo a convocação realizada pelo Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso, devidamente publicada nos atos oficiais do Município, os seguintes membros do Comitê de Investimentos do PREVINI, de acordo com o estabelecido no art. 98 da Lei Municipal 4419/2014 e em atendimento ainda a Portaria 164/2017, de 24 de maio de 2017: Sr. Leonardo de Faria Torres, Sr. Eduardo de Oliveira, Sr. Sylvio da Paes Pires, Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso e Sra. Fernanda Castro Rena, para deliberarem, em reunião ordinária e em atendimento ao que dispõe o art. 99 da Lei Municipal 4419/2014, sobre a pauta a seguir: **a) ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:** Este item tem como base o relatório emitido pela consultoria financeira Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA, referente ao mês de maio, o qual será anexado a esta ata. Informou o Sr. Eduardo que verificou em análise prévia a indicação de alerta referente ao enquadramento nos fundos baseados no art. 7, IV, "a", sendo necessária uma distribuição mais equilibrada da carteira para reenquadramento, o que será debatido a frente. **b) ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS DO PREVINI:** Sobre este item foram apresentados pelo Sr. Eduardo de Oliveira documentos emitidos pela Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., empresa que presta consultoria ao Instituto, demonstrando a composição da carteira, o enquadramento já citado no item "a" de acordo com a Resolução 3922/2010 e a Política de Investimentos, a distribuição dos recursos do Instituto, consulta rentabilidade e risco da carteira e o resultado das aplicações financeiras após as movimentações. O primeiro documento, que demonstra a composição da carteira, ilustra o capital total aplicado no valor de R\$ 3.371.412,53 (três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), demonstrando um decréscimo patrimonial de aproximadamente 19,7419% (dezenove vírgula sete mil quatrocentos e dezenove décimos de milésimos por cento) em relação ao valor disposto no mês de junho de 2017, que era de R\$ 4.200.713,87 (quatro milhões duzentos mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos). A tela de sistema referente ao enquadramento à Resolução 3922/2010 e à Política de Investimentos possuem as observações destacadas no item "a", apontando que do total aplicado, 100,00% (cem por cento) estão alocados em renda fixa. O documento referente ao retorno dos investimentos após as movimentações demonstra um retorno total de R\$ 74.127,58 (setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente a 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento) de rentabilidade, atingindo 242,42% (duzentos e quarenta e dois vírgula quarenta e dois por cento) da meta mensal, resultando em 145,24% (cento e quarenta e cinco vírgula vinte e quatro por cento) de atingimento de meta atuarial do ano, na forma do documento denominado retorno e meta atuarial acumulados no ano. Foi apresentado pelo Sr. Eduardo de Oliveira comparativo de despesas e receitas, apresentando este o ingresso total de R\$ 17.025.303,36 (dezessete milhões vinte e cinco mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos). Neste mesmo mês o Instituto teve uma despesa previdenciária no valor total de R\$ 18.653.085,72 (dezoito milhões seiscentos e cinquenta e três mil oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e mais a despesa administrativa de R\$ 472.050,26 (quatrocentos e setenta e dois mil cinquenta reais e vinte e seis centavos). **c) ASSUNTOS DIVERSOS:** Inicialmente o Sr. Marcello informa que no mês de julho houve atingimento do percentual de 242,42% da meta, resultado alcançado pelo bom

desempenho não apenas dos fundos IRFM como especialmente pelos fundos IMA-B, com rentabilidade acima de 2,80%. No ano o atingimento da meta está em 145,24%. Observando nossa carteira, constatamos que existe um desenquadramento nos fundos enquadrados no Art. 7º, Inciso IV, Alínea "a", ocorrido em razão da necessidade de utilização de recursos no mês de julho para pagamento de benefícios. Sugerimos a realocação de parte dos recursos que se encontram desenquadrados para fundos IRFM. A alocação nestes fundos se justifica pelo fato de que boa parte dos recursos disponíveis são originários da taxa de administração e destinados ao pagamento das despesas de custeio do PREVINI. Ao final do ano, os recursos não utilizados deverão ser revertidos para pagamento de benefícios, logo, temos que pensar numa estratégia de curto a médio prazo, sendo os fundos IRFM, por sua baixa oscilação, os mais indicados. E como ninguém mais quis fazer uso da palavra o Secretário do Comitê de Investimentos, Sr. Eduardo de Oliveira, encerrou a reunião e lavrou a respectiva ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos.

---

Marcello Raymundo de Souza Cardoso  
Presidente

---

Eduardo de Oliveira  
Secretário

---

Fernanda Castro Rena  
Componente

---

Leonardo de Faria Torres  
Componente

---

Sylvio da Paes Pires  
Componente